



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone.: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/92

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PRE-
FEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
DA PALHA, Dr. JAIR FERREIRA
DA FONSECA, RELATIVAS AO EXER-
CÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

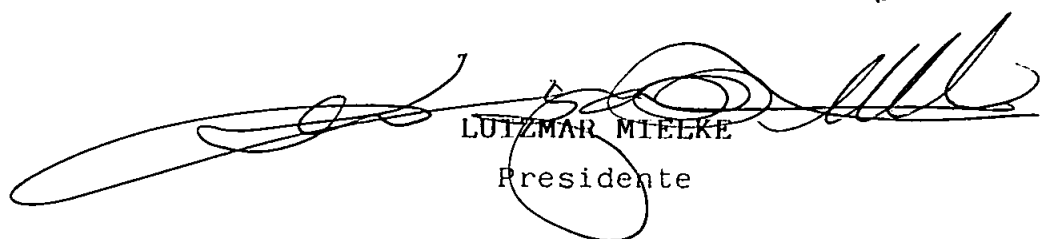
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ,
do Estado do Espírito Santo :
Faço saber que a Câmara APRO-
VOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

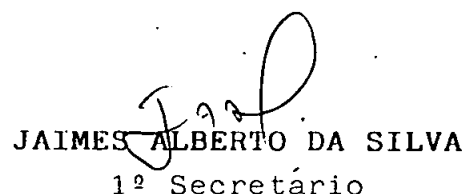
- Art. 1º - Ficam aprovadas as contas prestadas pelo Dr. Jair Fer-
reira da Fonseca, Prefeito Municipal de São Gabriel da
Palha, ES., relativas ao Exercício Financeiro de 1990.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Ga-
briel da Palha, em 25 de junho de 1992.


LUIZMAR MIELKE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JAIMES ALBERTO DA SILVA
1º Secretário